DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Atos Administrativos 4
Extratos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 097/23

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3041, art. 5º, Inciso I, de 08 de Novembro de 2022, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 43.740,00** (Quarenta e Três Mil e Setecentos e Quarenta Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
16	3.3.90.30.00	04.122.0002.2002	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	3.000,00
			Subtotal	**3.000,00**
02.03.01 – Ensino Fundamental				
46	3.3.90.30.00	12.361.0004.2004	Material de Consumo	
			Vínculo 01.220.000	5.000,00
			Subtotal	**5.000,00**
02.03.02 – Ensino Infantil Creche e Pré Escola				
60	3.3.90.30.00	12.365.0006.2006	Material de Consumo	
			Vínculo 01.210.000	3.200,00
			Subtotal	**3.200,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
172	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.000	5.700,00
			Subtotal	**5.700,00**
02.06.01 – Esporte				
208	3.3.90.30.00	27.812.0010.2009	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	5.840,00
			Subtotal	**5.840,00**
02.06.03 – Cultura				
224	3.3.90.39.00	13.392.0011.2010	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	16.000,00
			Subtotal	**16.000,00**
02.07.01 – Planejamento Urbano				
240	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	5.000,00
			Subtotal	**5.000,00**
			Total Geral	**43.740,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.04.01 – Fundo da Saúde				
104	3.1.90.11.00	10.301.0007.2007	Venctos e Vant Fixas -Pes Civil	
			Vínculo 01.310.000	43.740,00
			Subtotal	**43.740,00**
			Total	**43.740,00**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3025, de 19/07/2022 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3041, de 08/11/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 29 de dezembro de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 002/24

Substitui Fiscal de Processo Licitatório.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando as férias regulamentares concedidas a servidora Lucia de Cassia Urbinatti, resolve:

Art. 1º - Substituir a servidora Lucia de Cassia Urbinatti pela servidora Eliana Marcia Goldoni de Souza Amaral, como Fiscal do Processo Licitatório nº 051/2023 (Merenda), no período de 08 a 27/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2024.

Bocaina, em 15 de janeiro de 2024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Atos Administrativos

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 070/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 027/2023

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Mazza Fregolente & Cia – Eletricidade e Construções .

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração no texto original, do Contrato nº 027/2023, celebrado em 29 de agosto de 2023,relativo à prorrogação do prazo contratual por mais 2 meses, vigorando do **dia 23 de janeiro de 2024 até 23 de março de 2024**. O valor de **R$ 129.602,95**. Esse Termo foi assinado dia 29 de dezembro de 2023.

Bocaina/SP, 15 de janeiro de 2024.

Marco Antonio Giro

Prefeito do Município de Bocaina

.....